

LEI MUNICIPAL N° 3810
PROJETO DE LEI N° 4062

**“ DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO
DE RUA JOSÉ LUIZ CRUVINEL FILHO”.**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua “**JOSÉ LUIZ CRUVINEL FILHO**”, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de setembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal